



PREFEITURA

ABREU E LIMA

Rumo ao Desenvolvimento

Av. Duque de Caxias, 924 - Centro - Abreu e Lima/PE - CEP 53.580-020
CNPJ: 08.637.373/0001-80 - Fone: 81-3542.1061 - Fax: 81-3542.1371
e-mail: abreuelima@bol.com.br

LEI Nº 548/2006.

Dispõe sobre instalação de sanitários para uso dos clientes nos estabelecimentos bancários no Município de Abreu e Lima.

Art. 1º - Os estabelecimentos bancários do Município de Abreu e Lima, devem, obrigatoriamente, ser dotados de sanitários para uso dos clientes.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de junho de 2006.

FLÁVIO VIEIRA GADELHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito